
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2019

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/, RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA CONFORMIDADE DOS ART.57,3º, E 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 588/2009, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a partir desta data para mandato de 2(dois) anos, os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI, do Município de Maxaranguape/RN, na forma de como segue:

1- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1.1 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMASTH

TITULAR: SIMONE CORREIA FELIX

SUPLENTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA ALMEIDA

1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU

TITULAR: ALBERTO SANTOS PEREIRA

SUPLENTE: LUCIANA MARIA PENHA FRANÇA

1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA - SECE

TITULAR: SARA PRAXEDES DA SILVA FERREIRA

SUPLENTE: LEONARDO FRANÇA DE MORAIS

1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TITULAR: DENISIA DA SILVA

SUPLENTE: SIGMUND FREUD

1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFOP

TITULAR: JOÃO BATISTA DE ANDRADE

SUPLENTE: WERLEY HERMENEGILDO

2. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

2.1 REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE CREDO RELIGIOSO DE MAXARANGUAPE- IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Maria da Conceição Souza

SUPLENTE: Ozila pereira Leite do Nascimento

2.2 REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE CREDO RELIGIOSO DE MAXARANGUAPE-IGREJA EVANGÉLICA.

TITULAR: MARIA ELIZABETH R.DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ALESSANDRA DE SOUZA ALBUQUERQUE FERREIRA

2.3 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS MARIA BRASILEIRA

TITULAR: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

SUPLENTE: MARIA DO CARMO PEREIRA

2.4 REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS

TITULAR: MIZAEEL MANUEL DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ZENILDO REINALDO PEREIRA

Art. 2º. O desempenho do mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes designados põe este Decreto é gratuito, na forma da Lei Municipal nº 588/2009, por ser considerado de relevante interesse público.

Art. 3º. Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, nomeados por força do art.1º do presente Decreto, deverão proceder eleição para a escolha do Presidente, na forma do que preceitua o art.4º da Lei Municipal nº 588/2009.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:C4949A37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2019. Edição 1955
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>